



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Sancionada e Promulgada
 Sob o Nº 377
 Em 06 Abril 1998
 Prefeito Municipal

REGISTRO
 LIVRO 008
 FLS. 36v
 SECRETARIA

LEI 377/98


Equipara vencimentos de Professores Municipais.....

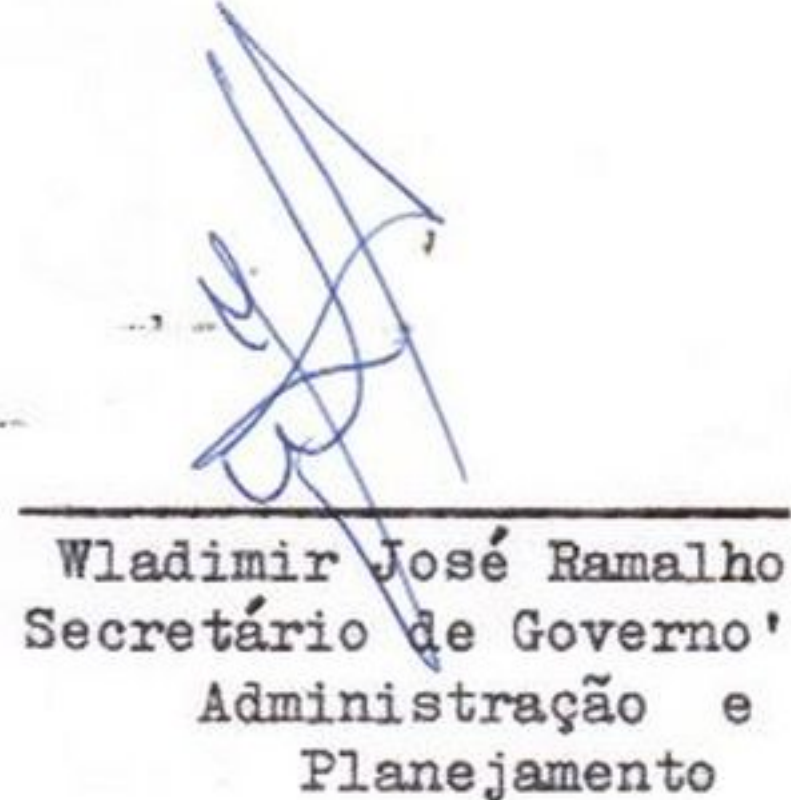
A CÂMARA MUNICIPAL, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam equiparados os vencimentos dos Professores do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª, aos Professores do Ensino Infantil (Pré-Primário Municipal).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo a vigência desta Lei à 01/03/98.

Prefeitura Municipal de Munhoz,


 Jurandir da Rosa
 Prefeito Municipal


 Wladimir José Ramalho
 Secretário de Governo
 Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 1ª DISCUSSÃO
 EM 20 MARÇO 1998

 Benedito Raimundo de Souza
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 2ª DISCUSSÃO
 EM 06 abril 1998

 Benedito Raimundo de Souza
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
 APROVADO EM
 3ª DISCUSSÃO
 EM 06 abril 1998

 Benedito Raimundo de Souza
 Presidente